



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE
RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO
INDETERMINADO, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE
MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA, PELO PERÍODO DE 18 MESES,
PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – GESTÃO**

Verificação dos Requisitos de Admissão

Ata n.º 2

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do Procedimento acima referido, designado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18 de maio de 2022. Tendo em conta que a Dr.^a Vera Lucia da Silva Alves – Chefe do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática, Presidente do procedimento, se encontra de férias, a mesma será substituída pelo 1º vogal efetivo, estando presentes as Senhoras: Dr.^a Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Técnica Superior no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática; Dr.^a Carla Marisa da Costa Pires de Moura, Técnica Superior no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e a Dr.^a Cristina Sofia Curado Cruz, Técnica Superior da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, as quais constituem o Júri do Procedimento acima indicado, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, em 19 de maio de 2022 e no site do Município de Ferreira do Zêzere, a fim de procederem à verificação dos requisitos de admissão e à elaboração da lista dos candidatos admitidos e dos que deverão ser excluídos, com indicação dos motivos de exclusão.

Visto o procedimento de seleção, verificou-se que requereram a sua admissão os seguintes candidatos:

- SANDRA PAULA JESUS SIMÕES
- ELISABETE SANTOS NETO



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Passando à apreciação de cada uma das candidaturas, o Júri deliberou admitir o seguinte concorrente, por o pedido ter sido apresentado dentro do prazo fixado e o interessado possuir os requisitos exigidos:

- SANDRA PAULA JESUS SIMÕES

O júri considerou de excluir o seguinte concorrente, por se verificar falta de requisitos, conforme se indica:

- ELISABETE SANTOS NETO a)

- a) Excluído, em virtude do Procedimento se tratar de uma **Mobilidade na Categoria**, encontrar-se atualmente a candidata na **Categoria de Assistente Técnico, não sendo titular da categoria de Técnica Superior**, de acordo com o n.º 2, do art.º 93º, do anexo, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação.

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

O Júri